

**GRUPO FAMILIAR GROSS 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
**2ª CONVOCAÇÃO: 04/02/2026, 24/03/2026, 27/04/2026, 13/05/2026 E 25/06/2026**

**1. Data, Horário e Local:** Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10 (dez) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS na recuperação judicial processada pelo eproc 5002126-18.2025.8.21.0028.

**2. Presenças:** Neste ato, os credores devidamente habilitados para a continuidade da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença (**documento anexo**). Os Recuperandos Leonides Gross e seu filho Adriano Fernando Gross se fizeram presentes por sua procuradora legal Dr<sup>a</sup>. Caroline Andresa Fell Donatto, inscrita na OAB/RS 121.901.

**3. Trabalhos e deliberações (continuação AGC 04/02/2026, 24/03/2026, 27/04/2026 e 13/05/2026):** A Presidente solicitou que todos os presentes procedessem na abertura das câmeras. A Administradora Judicial informou que a presente Assembleia Geral de Credores está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal da Sentinela Administradora Judicial no youtube por meio do link <https://youtube.com/live/sfn7ARm9fiM?feature=share>, bem como que a ata seguirá sendo redigida por sua equipe e os trabalhos serão secretariados pela Dr<sup>a</sup>. Maria Jessica Morales de Lima, representante de credor da classe III (Itaú Unibanco S/A). A Administradora Judicial ponderou que foi apresentado Segundo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (**Evento 308**). Ato contínuo, foi passada a palavra a nova procuradora dos Recuperandos, que informou a revogação do instrumento de mandato originalmente constituído na última semana, que encaminhou por correspondência eletrônica a Administradora Judicial as cláusulas que se mantém hígdas pertinente ao plano originalmente apresentado, não havendo cláusulas do primeiro modificativo a serem mantidas (**documento anexo**). Na sequência, foi explanado o plano de recuperação judicial e o segundo modificativo, com referência de que foram atendidas as exigências das instituições financeiras, tendo sido pontuada a exclusão dos credores Sicredi e Cresol. Antes de passar a palavra, a Administradora Judicial ponderou que estavam sendo mantidos os créditos do Sicredi e Cresol em virtude da pendência de julgamento dos embargos de declaração, tendo a Recuperanda informado que haverá desistência dos mesmos, inclusive da ação que era movida contra o Banco do Brasil, sendo que esse último já foi devidamente protocolado. Considerando tais esclarecimentos, foram excluídos os créditos do Sicredi e Cresol. O Banco do Brasil pediu a palavra para esclarecer que não houve exigência da instituição financeira,

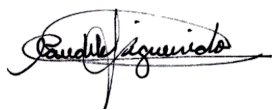


mas apenas negociação aplicável a todos os credores, o que foi anuído pelos Recuperandos. O Banco do Brasil questionou o e-mail a serem encaminhadas as ressalvas, tendo a Administradora Judicial lançado no chat: [claudete@administradorajudicial.adv.br](mailto:claudete@administradorajudicial.adv.br). Recebida ressalva do Banco do Brasil que será anexada a presente ata. **Passada a votação do Segundo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (Evento 308) e cláusulas mantidas do plano de recuperação judicial originalmente apresentado (Evento 120)**, que foi aprovado por 100% dos credores da classe I presentes, aprovado por 100% dos créditos da classe II presentes e 100% dos créditos da classe III presentes, nos moldes a seguir:

TOTAL DE CREDITORES APTOS À VOTAR: 5										
	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO	
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO	VOTOS
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%		
I - TRABALHISTAS E EQUIPARADOS	R\$6.199,83	100.00%	2	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	APROVADO	2
II - GARANTIA REAL	R\$2.268.900,18	100.00%	1	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	APROVADO	1
III - QUIROGRAFÁRIA	R\$1.683.440,13	100.00%	2	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	APROVADO	2
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.958.540,14</b>	<b>100.00%</b>	<b>5</b>	<b>100.00%</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>		<b>5</b>

**4. Encerramento:** Lida e aprovada a ata, que foi encerrada em 03 páginas, às 10 (dez) e 40 (quarenta) minutos, que foi assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, Secretária, procurador dos Recuperandos, 02 (um) credores da classe I, 01 (um) credores da classe II e 02 (dois) credores da classe III.

Novo Hamburgo, 25 de junho de 2026.



Sr<sup>a</sup>. Presidente da Mesa  
Claudete Figueiredo



Secretária  
Dr<sup>a</sup>. Maria Jessica Morales de Lima



Recuperandos  
Dr<sup>a</sup>. Caroline Andresa Fell Donatto – OAB/RS 121.901



\* folha contendo apenas assinatura da AGC Grupo Gross

*Ari O*

---

Sr. Ari de Oliveira (classe I)

*Ari O*

---

Tiago Duarte Machado (classe I)  
Sr. Ari de Oliveira

*Marcelo B*

---

Banco do Brasil (classe II)  
Sr. Marcelo Pintoni Bertola

*Marcelo B*

---

Banco do Brasil (classe III)  
Sr. Marcelo Pintoni Bertola

*Maria L*

---

Itaú Unibanco (classe III)  
Dr<sup>a</sup>. Maria Jessica Morales de Lima

